



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos diversos, para utilização na Creche Municipal Casemiro Gatto, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Considerando que a Creche Municipal Casemiro Gatto disporá, a partir deste ano de turno integral para seus alunos. Considerando que é uma forma de ligar o aprendizado à diversão e ao prazer. Dentre as vantagens de implantar esses equipamentos em espaços públicos, estão: Estímulo do convívio social: O ato de brincar junto é um estímulo ao convívio e à interação social. Usar espaços como playgrounds é uma forma de as crianças desenvolverem características importantes que fazem parte da formação social na educação infantil; Desenvolvimento da imaginação: O playground ainda é um espaço onde os pequenos conseguem explorar as mais variadas cores, formas e texturas - e, desta forma, desenvolver a criatividade e a imaginação; Incentivo à prática de atividades físicas: Correr, pular, subir e descer escadas, brincar no balanço, na gangorra, no gira-gira, e nos mais variados atrativos do playground, estimula a atividade física e tira as crianças de um possível sedentarismo. Essas são algumas das primícias da atual Administração, em promover mais opções de lazer vinculada a saúde e bem-estar social.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	01	Und	CASINHA KIDS HOUSE XALINGO: com estrutura resistente e durável e proteção UV; medidas: 1,23 comprimento X 1,27 altura X 1,30 altura; idade recomendada a partir de 02 anos; para crianças de até 1,20m; itens inclusos: pia e fogão; certificado do INMETRO (Foto ilustrativa abaixo).	2.947,03	2.947,03
2	01	Und	KID PLAY BRINQUEDÃO SEM PISCINA: medidas: 6,50m comprimento X 2,00m largura X 2,50m altura; idade mínima recomendada 5 anos; idade máxima recomendada 10 anos; materiais: ferragem 2 polegadas galvanizada (foto ilustrativa abaixo).	16.806,33	16.806,33
3	01	Und	MESA FEITA EM MDF BRANCO TX (0,60 altura X 2,00 largura X 0,40 profundidade), tamponamento em mdf de 30mm.	414,24	414,24
4	01	Und	PIA FEITA EM MDF BRANCO TX, parte externa e interna com 02 portas de giro (0,71 altura X 0,60 largura X 0,48 profundidade), tamponamento em mdf de 30mm, fundo em mdf de 6mm revestido nas duas faces, dobradiças com amortecedor nas portas, puxadores Steel.	238,33	238,33



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

5	01	Und	GELADEIRA FEITA EM MDF BRANCO TX, parte externa e interna com 02 portas de giro (1,20 altura X 0,45 largura X 0,41 profundidade), tamponamento em mdf de 30mm, fundo em mdf de 6mm revestido nas duas faces, dobradiças com amortecedor nas portas, puxadores Steel.	291,04	291,04
6	01	Und	FOGÃO FEITO EM MDF BRANCO TX, parte externa e interna com 01 porta basculante (0,71 altura X 0,61 largura X 0,48 profundidade), tamponamento em mdf de 30mm, fundo em mdf de 6mm revestido nas duas faces, pistão a gás nas basculantes, puxadores Steel.	243,96	243,96

2.1 Valor total global dos itens em **R\$: 20.940,93 (vinte mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).**

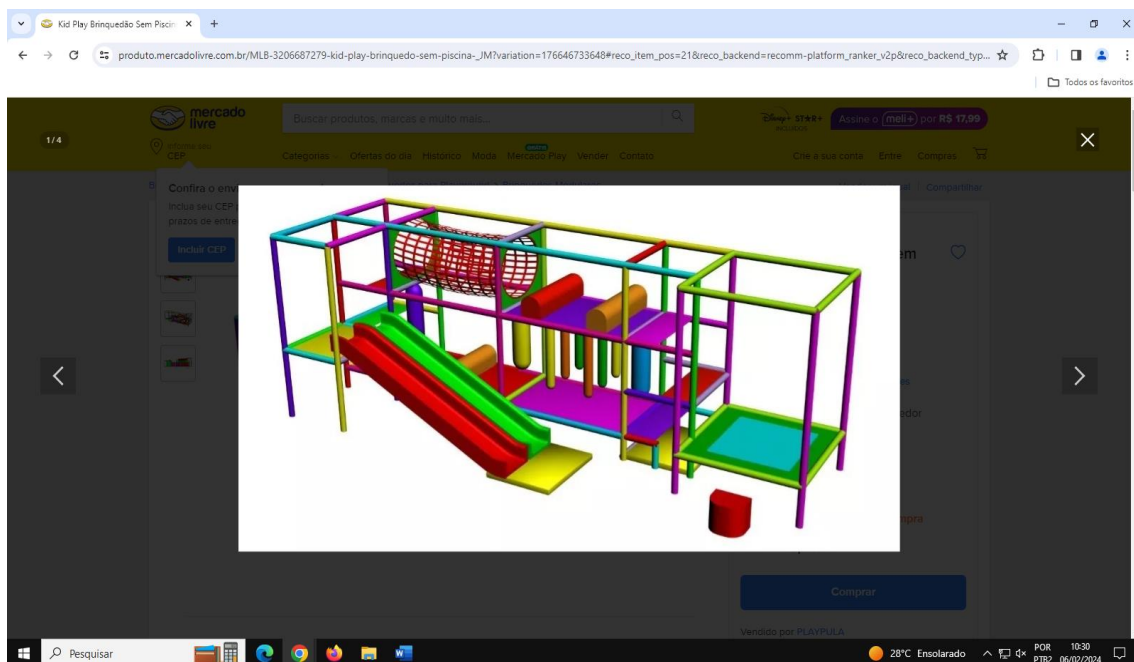
Item 01 – Foto Ilustrativa:



Item 02 – Foto Ilustrativa:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024



3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A base de cálculo utilizada para esta aquisição é a média obtida junto a três fontes de pesquisa da plataforma "Banco de Preços". Responsável pela pesquisa: Armelindo Flávio Dreher.

4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Não se aplica o parcelamento do item, visto que serão solicitados em parcela única.

5- POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Considerando o acima exposto, tem-se que esta é a escolha mais adequada para a aquisição de brinquedos diversos. Diante disso, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 08 de fevereiro de 2024.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação